

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta os procedimentos da contratação direta de bens e de serviços, prevista nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Município de Chã Grande.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, no uso das atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar as Servidoras Efetivas: **GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES; LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA** e o Servidor Comissionado **MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA** para desempenho da função de Agente de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

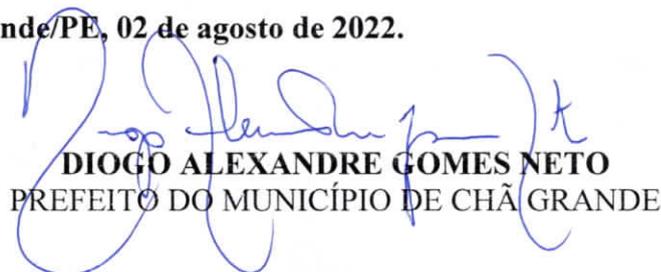
Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pela Sra. **LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA**.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Chã Grande/PE, 02 de agosto de 2022.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE